

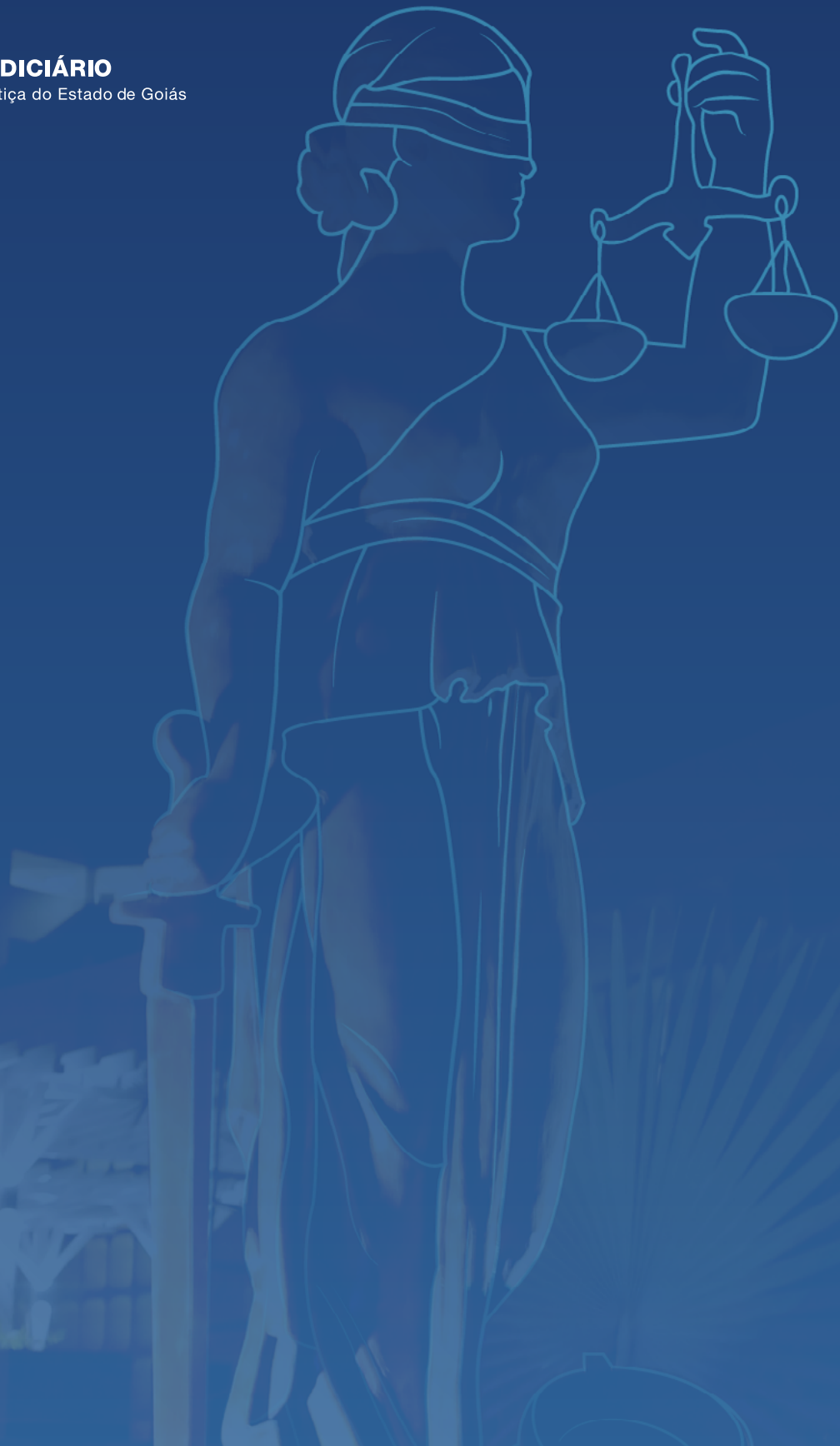
PLANO DE INTEGRIDADE

2025 / 2027



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



PLENÁRIO DO TJGO

Desembargadora	Beatriz Figueiredo Franco	Desembargador	Silvânio Divino de Alvarenga
Desembargador	Gilberto Marques Filho	Desembargador	Eliseu José Taveira Vieira
Desembargadora	Nelma Branco Ferreira Perilo	Desembargador	Adegmar José Ferreira
Desembargador	Kisleu Dias Maciel Filho	Desembargador	José Proto de Oliveira
Desembargador	Luiz Eduardo de Sousa	Desembargador	Wilton Müller Salomão
Desembargador	Leandro Crispim (Presidente)	Desembargadora	Juliana Pereira Diniz Prudente
Desembargador	Itaney Francisco Campos	Desembargador	Aureliano Albuquerque Amorim
Desembargador	Luiz Cláudio Veiga Braga	Desembargador	Sival Guerra Pires
Desembargador	Ivo Fávaro	Desembargador	José Carlos Duarte
Desembargador	Jeová Sardinha de Moraes	Desembargador	Adriano Roberto Linhares Camargo
Desembargador	Carlos Alberto França	Desembargador	Breno Boss Cachapuz Caiado
Desembargador	Amaral Wilson de Oliveira (1º Vice-Presidente)	Desembargador	Rodrigo de Silveira
Desembargador	José Paganucci Júnior	Desembargador	Altamiro Garcia Filho
Desembargadora	Maria das Graças C. Requi	Desembargador	Paulo César Alves das Neves
Desembargadora	Elizabeth Maria da Silva	Desembargadora	Alice Teles de Oliveira
Desembargador	Gerson Santana Cintra (2º Vice-Presidente)	Desembargador	Eduardo Abdon Moura
Desembargadora	Carmecy Rosa Maria Alves de Oliveira	Desembargador	Wilson da Silva Dias
Desembargador	Edison Miguel da Silva Jr	Desembargador	José Ricardo Marcos Machado
Desembargador	Itamar de Lima	Desembargador	Átila Naves Amaral
Desembargadora	Sandra Regina Teodoro Reis	Desembargador	Ronnie Paes Sandre
Desembargador	Guilherme Gutemberg Isac Pinto	Desembargador	Fernando Braga Viggiano
Desembargador	Delintro Belo de Almeida Filho	Desembargadora	Mônica Cezar Moreno Senhorelo
Desembargador	Marcus da Costa Ferreira (Corregedor-Geral da Justiça)	Desembargador	Wild Afonso Ogawa
Desembargador	Anderson Máximo de Holanda (Corregedor do Foro Extrajudicial)	Desembargador	Algomiro Carvalho Neto
Desembargador	Maurício Porfírio Rosa	Desembargador	Fernando de Mello Xavier
Desembargador	Fernando de Castro Mesquita	Desembargador	Alexandre de Moraes Kafuri
Desembargador	Wilson Safatle Faiad	Desembargador	Altair Guerra da Costa
Desembargador	Fábio Cristóvão de Campos Faria	Desembargador	William Costa Mello
Desembargador	Sérgio Mendonça de Araújo	Desembargador	Donizete Martins de Oliveira
Desembargadora	Doraci Lamar Rosa da Silva Andrade	Desembargador	Héber Carlos de Oliveira
Desembargadora	Lília Mônica de Castro Borges Escher	Desembargadora	Rozana Fernandes Camapum
Desembargador	Roberto Horácio de Rezende	Desembargadora	Sirlei Martins da Costa
Desembargadora	Ana Cristina Ribeiro Peternella França	Desembargador	Fernando Ribeiro Montefusco
Desembargador	Sebastião Luiz Fleury	Desembargador	Alexandre Bizzotto
Desembargador	Reinaldo Alves Ferreira	Desembargador	Oscar de Oliveira Sá Neto
Desembargadora	Camila Nina Erbetta Nascimento	Desembargadora	Roberta Nasser Leone
Desembargador	Jeronymo Pedro Villas Boas	Desembargadora	Zilmene Gomide da Silva
Desembargador	Fabiano Abel de Aragão Fernandes	Desembargador	Murilo Vieira de Faria
Desembargador	Vicente Lopes da Rocha Junior		



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Biênio 2025/2027

PRESIDENTE

Desembargador Leandro Crispim

1º VICE-PRESIDENTE

Desembargador Amaral Wilson de Oliveira

2º VICE-PRESIDENTE

Desembargador Gerson Santana Cintra

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Desembargador Marcus da Costa Ferreira

CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL

Desembargador Anderson Máximo de Holanda

OUVIDORA DO PODER JUDICIÁRIO

Desembargadora Sandra Regina Teodoro Reis

OUVIDORA SUBSTITUTA DO PODER JUDICIÁRIO

Desembargadora Sirlei Martins da Costa

OUVIDORA DA MULHER

Desembargadora Juliana Pereira Diniz Prudente

OUVIDORA SUBSTITUTA DA MULHER

Drª Lidia de Assis e Souza

DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL

Desembargador Jeronymo Pedro Villas Boas

VICE-DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL

Desembargadora Mônica Cezar Moreno Senhorelo

JUÍZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA

Dr. Gustavo Assis Garcia

Drª. Jussara Cristina Oliveira Louza

Dr. Reinaldo de Oliveira Dutra

Drª. Lidia de Assis e Souza

JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Drª. Vanessa Estrela Gertrudes

Dr. Marcus Vinícius Alves de Oliveira

Drª. Soraya Fagury Brito

Dr. Tárσιο Ricardo de Oliveira Freitas

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Secretária-Geral da Presidência

Dahyenne Mara Martins Lima Alves

Departamento de Precatórios

Uires Gomes Rodrigues

Diretoria de Planejamento e Inovação

Diego Cesar Santos

Diretoria de Inteligência Artificial, Ciência de Dados e Estatística

Antônio Pires de Castro Júnior

Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas

Roberto Nascimento

Diretoria do Centro de Comunicação Social

Luciano Augusto Souza Andrade

Diretoria de Auditoria Interna

Marcos Nunes Laureano

Unidade de Gestão Documental

Heloísa Esser dos Reis

DIRETORIA-GERAL

Diretor-Geral

Rodrigo Leandro da Silva

Junta Médica do Poder Judiciário

Gelson José do Carmo

Diretoria Administrativa

Tatiana Ferreira

Diretoria Financeira

Irismar Dantas de Souza

Diretoria de Gestão de Pessoas

Wanessa Oliveira Alves

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Cybelle Saad Sabino de Freitas

Diretoria do Centro de Saúde

Paulo Henrique Fernandes Sardeiro

Diretoria do Contratações

Ana Paula Rodrigues Ferreira

GABINETE MILITAR

Gabinete Militar do Poder Judiciário

Coronel PM

Dallbian Guimarães Rodrigues

ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO DA PRESIDÊNCIA

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

Desembargadora Alice Teles

Coordenadoria da Infância e da Juventude

Dra. Célia Regina Lara

Coordenadoria de Igualdade Racial

Dra. Adriana Maria dos Santos Queiroz de Oliveira

Coordenadoria do Sistema dos Juizados Especiais e Turmas Recursais

Desembargador Gerson Santana Cintra

Coordenadoria Estadual de Audiências de Custódia

Dr^a. Patrícia Dias Bretas

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado de Goiás

Desembargador Fernando de Mello Xavier

Núcleo de Justiça Restaurativa

Dr. Decildo Ferreira Lopes

Núcleo de Responsabilidade Social e Ambiental

Dr^a. Lidia de Assis e Souza

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

Presidente do Núcleo:

Desembargador Amaral Wilson de Oliveira

Coordenador:

Dr. Leonys Lopes Campos da Silva

COMITÊ DE INTEGRIDADE

Vice-Presidente - Coordenador do Comitê

Desembargador Amaral Wilson de Oliveira

Juíza Auxiliar da Presidência

Dra. Lidia de Assis e Souza

Secretária-Geral da Presidência

Dra. Dahyenne Mara Martins Lima Alves

Diretor-Geral

Dr. Rodrigo Leandro da Silva

Diretor de Planejamento e Inovação

Diego César Santos

Diretor do Centro de Comunicação Social

Luciano Augusto Souza Andrade

Diretora de Gestão de Pessoas

Wanessa Oliveira Alves

Coordenadora da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle da DPI

Ana Flávia Ferreira Antunes

Representando a Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Silvana Aparecida de Lima

Representando a Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG

Elka Cândida de Oliveira Machado

EXPEDIENTE

Realização

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Planejamento e Inovação

Administração

Desembargador Leandro Crispim

Coordenação-geral

Diego Cesar Santos
Diretoria de Planejamento e Inovação

Coordenação executiva

Ana Flávia Ferreira Antunes
Coordenadoria de Acompanhamento e Controle

Produção textual

Adriano José Silva Santos
Ludmila Rosa Coelho
Rhayane Silva Dourado
Wendel Chaves Cidra

Projeto gráfico e diagramação

Hariel Carneiro Zoccoli

Impressão

Divisão de Impressão Digital do TJGO

Revisão dos textos

Rhayane Silva Dourado
Gláucia Mendonça

Colaboradores

Marcos Nunes Laureano (Consultor)
Diretor da Diretoria de Auditoria Interna
Luciano Augusto Souza Andrade
Diretoria do Centro de Comunicação Social (CCS)
Cecília Maria de Castro Araújo
Assessora (CCS)
Wendel dos Santos Reis
Diretor de Serviço (CCS)

SUMÁRIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE	8
APRESENTAÇÃO	9
CARACTERIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	10
ORGANOGRAMA	10
MAPA ESTRATÉGICO	11
CADEIA DE VALOR	12
INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE	15
GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE	17
AÇÕES E MEDIDAS DE INTEGRIDADE	19
COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE INTEGRIDADE	30
COMUNICAÇÃO	30
OBJETIVOS	30
PÚBLICO-ALVO	30
CONCEITO CENTRAL DA CAMPANHA	31
MENSAGENS-CHAVE	31
CANAIS DE COMUNICAÇÃO	32
AÇÕES DE COMUNICAÇÃO	33
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	33
CAPACITAÇÃO	34
MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO	37
CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
REFERÊNCIAS	39

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Desembargador Leandro Crispim

Biênio 2025/2027

A integridade pública não é apenas um valor que se afirma no papel — ela se traduz em práticas diárias, decisões coerentes e um compromisso institucional com a confiança da sociedade. No Poder Judiciário, integridade é também sinônimo de justiça acessível, de relações éticas com os cidadãos, de respeito às magistradas e aos magistrados, bem como às servidoras e aos servidores, e de responsabilidade com os recursos públicos.

O Plano de Integridade do TJGO para o biênio 2025/2027 nasce desse compromisso. Trata-se de um instrumento estratégico que nos permite fortalecer o ambiente organizacional, prevenir riscos, combater a corrupção, promover a transparência e assegurar que nossos processos estejam orientados por princípios éticos em todos os níveis da instituição.

A iniciativa está alinhada à Resolução nº 410/2021 do Conselho Nacional de Justiça e às diretrizes da Resolução nº 268/2024 do TJGO, que instituíram um sistema próprio de integridade, com ações articuladas, diagnóstico realista e metas que dialogam com a gestão de pessoas, a governança institucional e os direitos da sociedade. A construção do plano também contou com a contribuição de diversas áreas técnicas, magistrados, servidores e comissões temáticas, consolidando uma visão integrada e transversal.

Este não é um plano apenas para o papel. É um convite à prática constante da ética pública. É um pacto coletivo com a verdade, com o zelo e com o interesse público. Ao dar transparência aos nossos processos, fortalecer a escuta e qualificar os serviços prestados, seguimos rumo a um Judiciário mais confiável, responsável e próximo de todas as pessoas.

Seguiremos firmes na missão de realizar justiça com credibilidade, acessibilidade e compromisso social. Integridade é o caminho — e também o destino.



APRESENTAÇÃO

A confiança e credibilidade no Poder Judiciário devem ser irrestritas e incondicionais e estão relacionadas ao cumprimento dos preceitos legais, éticos, e a sua capacidade de resposta aos anseios da sociedade por justiça, transparência, prestação de contas, combate à corrupção, fraude e demais desvios de conduta.

O Conselho Nacional de Justiça, na gestão do Ministro Luiz Fux, trouxe o combate a corrupção como um dos eixos da sua gestão. Em 2020, foi iniciado um grupo de trabalho formado por membros do Poder Judiciário e especialistas no assunto em diversos ramos profissionais. Em 2021, o CNJ instituiu a Resolução nº 410/2021, que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário.

Após a publicação da Resolução CNJ nº 410/2021, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás promoveu estudos para a instituição do seu sistema de integridade, e em 22 de maio de 2024 aprovou a Resolução nº 268. O sistema de Integridade do TJGO é estruturado em quatro eixos: comprometimento e apoio explícito da Alta Administração; existência de órgão gestor responsável pela implementação e coordenação; análise, avaliação e gestão de riscos e monitoramento permanente, aprimoramento contínuo e capacitação.

A Resolução nº 268/2024 previu a instituição do Comitê de Integridade, que foi constituído pelo Decreto Judiciário nº 4.177/2024, e aprovou o Plano de Ações de Integridade, que compõe o Plano de Integridade do TJGO. Este documento, visa promover de maneira sistêmica, um conjunto organizado de todas as medidas que devem ser implementadas, em um período determinado de tempo coincidente com a gestão do Presidente do TJGO (Biênio 2025/27), com a finalidade de prevenir, detectar e remediar as ocorrências de quebra de integridade no TJGO, a ser apresentado ao Comitê de Integridade e aprovado pela Presidência, sob responsabilidade de uma determinada área e busca materializar o Programa de Integridade.

O Plano de Integridade do TJGO também foi fundamentado no diagnóstico sobre o nível de exposição e fraude da organização realizado através da Plataforma (e-Prevenção) do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC. O Programa é uma iniciativa conjunta do TCU e das Redes de Controle da Gestão Pública do Brasil, e tem como objetivo fomentar a implementação de um conjunto de práticas de integridade pelas organizações públicas brasileiras, das três esferas e dos três Poderes, com vistas à redução dos níveis de exposição à fraude e à corrupção. O Plano de Integridade compreende os esforços do Tribunal para estabelecer um ambiente institucional íntegro, ético e que combate a fraude e corrupção continuamente.

MAPA ESTRATÉGICO

O Mapa estratégico é uma representação visual e holística da estratégia do TJGO para o público interno e externo, e compõe o Plano Estratégico 2021/2026.

O mapa apresenta de forma clara a Missão, Visão e Valores do Tribunal de Justiça, além de destacar os macrodesafios (objetivos estratégicos) em três perspectivas: sociedade, processos internos e aprendizagem e crescimento.

MAPA ESTRATÉGICO

MISSÃO

Realizar Justiça, assegurando à sociedade um serviço acessível, ágil, eficaz e efetivo, que resguarde a todos o direito à dignidade e à cidadania

VISÃO

Ser reconhecido como instrumento efetivo de justiça, equidade e paz social

VALORES

Acessibilidade
Celeridade
Credibilidade
Ética
Integridade
Modernidade
Probidade
Responsabilidade
Socioambiental
Transparência e
Controle Social

PERSPECTIVA SOCIEDADE

Macrodesafio:

GARANTIR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Macrodesafio:

FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE

PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS

Macrodesafio:

PROMOVER A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Macrodesafio:

PREVENIR LITÍGIOS E ADOTAR SOLUÇÕES CONSENSUAIS PARA OS CONFLITOS

Macrodesafio:

PROMOVER A SUSTENTABILIDADE

Macrodesafio:

APERFEIÇOAR A GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL

Macrodesafio:

APERFEIÇOAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E A GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

PERSPECTIVA APRENDIZADO E CRESCIMENTO

Macrodesafio:

APERFEIÇOAR A GESTÃO DE PESSOAS

Macrodesafio:

APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Macrodesafio:

FORTALECER A ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS

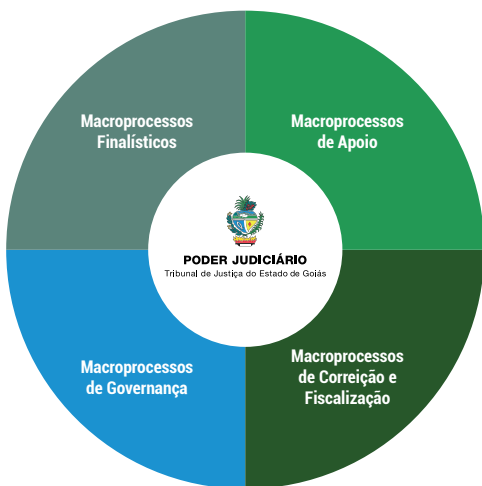
CADEIA DE VALOR

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) instituiu, por meio do Decreto Judiciário nº 1.691/2024, a sua Cadeia de Valor. A organização do Poder Judiciário goiano é estruturada como um sistema lógico de processos de trabalho interconectados, que interagem com o ambiente para cumprir sua missão e agregar valor ao contexto institucional.

A Cadeia de Valor é uma ferramenta da metodologia de gestão de processos que define o conjunto de macroprocessos realizados pelo Tribunal que contribuem para a entrega de produtos e serviços, com maior valor agregado aos usuários.

A Cadeia de Valor proporciona uma clara visão das diretrizes estratégicas que embasam a formulação de um plano, incluindo a hierarquia de processos, uma vez que a realização de cada tipo de processo no Tribunal exige a coordenação de diversas ações que podem desdobrar-se em subprocessos, atividades ou tarefas específicas e procedimentos necessários para transformar entradas em saídas.

CADEIA DE VALOR DOS MACROPROCESSOS DO TJGO

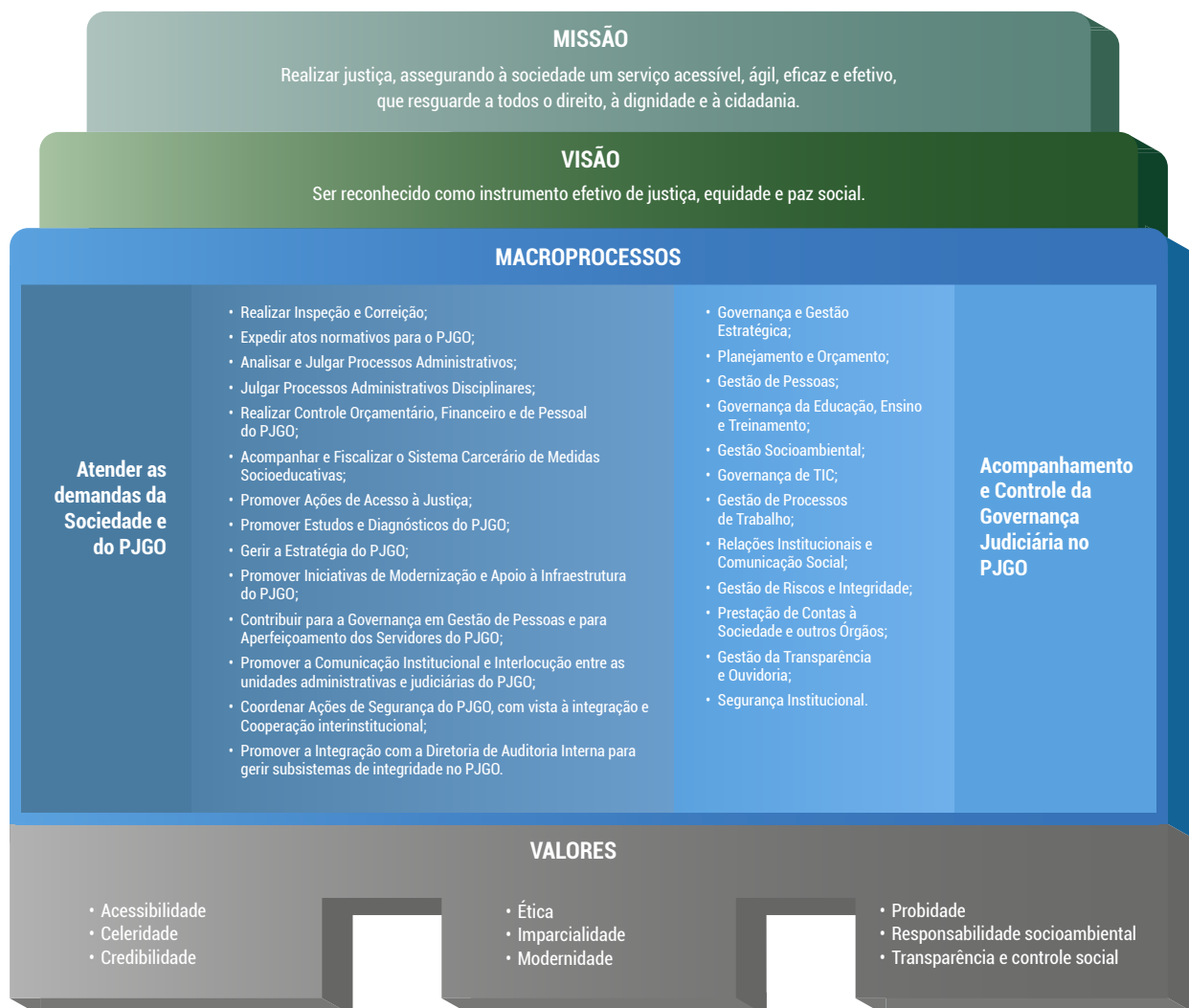


Macroprocessos Finalísticos	<ul style="list-style-type: none">• Atuação e Distribuição de Processos e Recursos;• Julgamento de Processos Originários do 1º Grau;• Julgamento de Processos Originários do 2º Grau;• Julgamento de Recursos;	<ul style="list-style-type: none">• Análise de Admissibilidade de Recursos para Tribunais Superiores;• Preparo das custas processuais;• Acordo/Conciliação Processual e Prê-Processual.
Macroprocessos de Apoio	<ul style="list-style-type: none">• Auditoria e Controle Interno;• Gestão da Comunicação;• Gestão de TIC;• Gestão Documental e Memória;	<ul style="list-style-type: none">• Gestão de Contratação e Convênios;• Gestão Material, Patrimonial e Logística;• Gestão das Engenharias e Manutenção Predial;• Gestão Financeira e Contábil.
Macroprocessos de Correição e Fiscalização	<ul style="list-style-type: none">• Inspeções e correições;	<ul style="list-style-type: none">• Controle de atos normativos para o Poder Judiciário goiano.
Macroprocessos de Governança	<ul style="list-style-type: none">• Governança e Gestão Estratégica;• Planejamento e Orçamento;• Gestão de Pessoas;• Governança da Educação, Ensino e Treinamento;• Gestão Socioambiental;• Governança de TIC;• Gestão de Processos de Trabalho;	<ul style="list-style-type: none">• Relações Institucionais e Comunicação Social;• Gestão de Riscos e Integridade;• Prestação de Contas à Sociedade e outros Órgãos;• Gestão da Transparência e Ouvidoria;• Segurança Institucional.

MODELO DE NEGÓCIO DO TJGO



DESDOBRAMENTO DA CADEIA DE VALOR DO TJGO



FORNECEDORES E OS USUÁRIOS/CLIENTES DO TJGO



INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE

Conforme o Manual de Integridade Pública da OCDE (2020), a integridade deve permear toda a estrutura de governança e de gestão de uma organização no intuito de garantir que os agentes públicos compreendam suas funções e responsabilidades e possam contar com os recursos financeiros e humanos e com a orientação necessária ao exercício de suas atividades,

As áreas que compõem o Sistema de Integridade do TJGO possuem atribuições específicas conforme seu escopo de atuação e todas são responsáveis por promoverem a integridade, em apoio ao desenvolvimento de uma cultura de condutas éticas e uma postura antifraude e anticorrupção.

O art.9º da Resolução nº 268/2024 traz como instâncias do Sistema de Integridade do TJGO:



E em seu §2º prevê: Os membros que integram as instâncias do Sistema de Integridade devem assegurar a aplicação de princípios, normas e procedimentos para prevenir, detectar e remediar práticas de corrupção, fraude e outros desvios éticos no Poder Judiciário goiano, preservando a confiança, credibilidade e reputação da instituição.

O Comitê de Integridade tem como atribuição assegurar a adesão ao Programa de Integridade e promover conformidade comportamental, transparência e uma cultura organizacional focada na prestação de serviços públicos de qualidade, com priorização do interesse público.

O Comitê de Integridade possui como competências:

- I. Elaborar e revisar periodicamente o Programa de integridade;
- II. Coordenar a estruturação, execução e monitoramento dos programas de integridade;
- III. Promover, em coordenação com as áreas administrativas e judiciárias pela integridade, orientação e treinamento sobre o programa de integridade no âmbito do Poder Judiciário goiano;
- IV. Coordenar a gestão dos riscos para a integridade;
- V. Monitorar e avaliar a implementação das medidas estabelecidas no Programa de Integridade;
- VI. Avaliar as ações e medidas sugeridas pelas unidades administrativas e judiciárias relacionadas ao programa de integridade;
- VII. Propor ações e medidas no âmbito do Poder Judiciário goiano com base nas informações e dados relacionados à gestão do programa de integridade.
- VIII. Exercer a supervisão técnica das atividades relacionadas ao programa de integridade executado nas instâncias;
- IX. Conduzir ações de comunicação e treinamento sobre integridade, transparência e acesso à informação;
- X. Informar ao Órgão Especial ou à Presidência sobre fatos que possam prejudicar seu programa de integridade e recomendar medidas corretivas;
- XI. Desenvolver e disponibilizar procedimentos, padrões, metodologias e sistemas informatizados para facilitar a disseminação, obtenção, utilização e compreensão do sistema de integridade.

GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE

A Gestão de Riscos são atividades coordenadas para dirigir e controlar a organização no que se refere a riscos e oportunidades.

Entende-se por Riscos o efeito da incerteza nos objetivos (estratégicos, táticos e operacionais), que pode ser negativo ou positivo e resultar em oportunidades e ameaças ao TJGO. Os riscos podem ser internos ou externos, e no âmbito do TJGO podem envolver aspectos estratégicos, de conformidade, financeiros/orçamentários, operacionais, ambientais, de reputação/imagem, de contratações, jurisdicionais e de integridade.

Conforme o art.2º, XXXI, da Resolução nº 268 de 2024, os riscos de integridade estão relacionados à corrupção, a fraudes, a irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, abrangendo a prevenção e enfrentamento de assédio moral, assédio sexual, discriminação, acessibilidade e inclusão, logística sustentável, garantias de acesso à justiça, equidade e diversidade de gênero, princípio da igualdade racial, e política de incentivo à participação feminina no Poder Judiciário goiano.

Tais riscos caracterizam-se como vulnerabilidades organizacionais que podem favorecer ou facilitar situações de quebra de integridade – como, por exemplo, a solicitação ou recebimento de vantagem indevida, abuso de poder, pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público, uso de recursos públicos para fins privados, situações que configuram conflito de interesses, nepotismo, dentre outros.



É importante frisar que o favorecimento da ocorrência de fraudes e atos de corrupção no contexto da gestão de riscos para a integridade não deve ser entendido apenas em termos de infração de leis, normas, etc., mas como quebras de integridade. Conforme o Guia prático para a Gestão de Riscos de Integridade da Controladoria Geral da União (CGU 2018), os atos de quebras de integridade compartilham as seguintes características:

- É um ato quase sempre doloso, à exceção de certas situações envolvendo conflito de interesses, nepotismo, etc.
- É um ato humano - praticado por uma pessoa ou por um grupo de pessoas;
- Envolve uma afronta aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, mas se destaca mais fortemente como uma quebra à impessoalidade e/ou moralidade;
- Envolve alguma forma de deturpação, desvio ou negação da finalidade pública ou do serviço público a ser entregue ao cidadão.

A análise, avaliação e gestão de riscos é um dos eixos que estrutura o Sistema de Integridade do TJGO (art. 3º, III - Resolução nº 268/2024). A Gestão de Riscos de Integridade no âmbito do Tribunal de Justiça é orientada pelos seguintes instrumentos: Política de Gestão de Riscos, Manual de Gestão de Riscos e o Procedimento Operacional Padrão (POP) - Gerir Riscos, em sua metodologia e sistematização.

A avaliação dos riscos de integridade quanto a sua probabilidade e impacto geram a Matriz de Riscos, que determina o nível de criticidade que o risco deve receber e o seu devido tratamento.

MATRIZ DE RISCOS

I M P A C T O	5	Muito Alto	15	19	22	24	25
	4	Alto	10	14	18	21	23
	3	Médio	6	9	13	17	20
	2	Baixo	3	5	8	12	16
	1	Muito Baixo	1	2	4	7	11
			Raro	Pouco provável	Provável	Muito provável	Praticamente certo
			1	2	3	4	5
			PROBABILIDADE				

NÍVEL DE RISCO

EXTREMO 20 - 25	ALTO 12 - 19	MÉDIO 4 - 11	BAIXO 1 - 3
---------------------------	------------------------	------------------------	-----------------------

Após a definição dos níveis de riscos de integridade, serão apurados os tratamentos dos riscos identificados, nessa etapa, devem ser estabelecidas as medidas (controles) que o Tribunal de Justiça irá adotar perante os riscos de integridade: evitar, mitigar, compartilhar ou aceitar. Os riscos críticos de integridade podem ser evitados, mitigados ou compartilhados. Será estabelecido um plano de ação para o tratamento dos riscos, bem como o seu monitoramento, conforme as normas que disciplinam a matéria no TJGO.

AÇÕES E MEDIDAS DE INTEGRIDADE

Na busca por materializar o Programa de Integridade, de maneira sistêmica, o Plano de Integridade traz as ações/medidas que devem ser implementadas em um período determinado de tempo (Biênio 2023/25), com a finalidade de prevenir, detectar e remediar as ocorrências de quebra de integridade no TJGO. O Plano de Ação foi aprovado pelo Comitê de Integridade e possui um conjunto de ações sob responsabilidade de determinadas áreas, com medidas que foram ou serão implantadas, levando em consideração os riscos, contextos e fatores, a fim de promover mudanças estruturais e contínuas para o aprimoramento da cultura da Integridade no TJGO.

O Plano de Ação segue a seguinte estrutura:

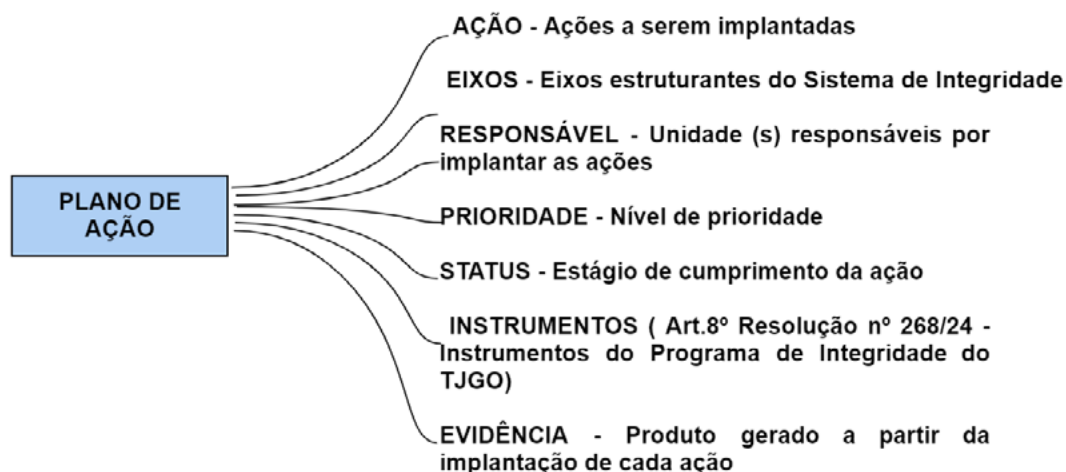


Tabela I - Quantidade de ações por cada eixo

EIXO	QUANTIDADE DE AÇÕES
I - Comprometimento e apoio explícito da Alta Administração;	14
II - Existência de Órgão gestor responsável pela implementação e coordenação;	03
III - Análise, avaliação e gestão de riscos	08
IV - Monitoramento permanente, aprimoramento contínuo e capacitação	05
TOTAL: 30 AÇÕES	

Nas tabelas a seguir, está o detalhamento das ações/medidas de Integridade:

Tabela II - ações implementadas no ano de 2024; e

Tabela III - ações que integram o Plano de Integridade do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no Biênio 2025 a 2027.

As 3 (três) ações a seguir foram concluídas no ano de 2024 e estão devidamente implementadas pelas unidades responsáveis.

Tabela II

AÇÕES CONCLUÍDAS - 2024							
Seq	Ação	Eixos	Responsável	Prioridade	Status	Instrumentos Res. 268/2024	Evidência
1	Constituir o Comitê de Integridade	EIXO: I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração;	Presidência	Maior (4º Trimestre 2024)	Concluído	Art. 8º, II - Comitê de Integridade	Decreto Judiciário nº 4.177/2024
2	Elaborar o Código de Ética dos servidores e servidoras da Diretoria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	EIXO: I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração;	DAI	Maior (4º Trimestre 2024)	Concluído	Art. 8º, V - código de Ética da Diretoria de Auditoria Interna	Código de Ética da DAI (Res. 257/2024)
3	Levantamento de informações preliminares (Diagnóstico de Integridade Organizacional);	EIXO: IV – existência de órgão gestor responsável pela sua implementação e coordenação em cada tribunal;	Comitê de Integridade	Maior (4º Quadrimestre 2024)	Concluído	Art. 8º, XI – plano de Integridade	Plano de Integridade (Resolução)

Tabela III

PLANO DE AÇÕES DE INTEGRIDADE - 2025/2027							
Seq	Ação	Eixos	Responsável	Prioridade	Status	Instrumentos Res. 268/2024	Evidência
1	Elaborar e submeter o Plano de Integridade à Presidência;	EIXO: I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração;	Presidência / Comitê de Integridade / DPI / DAI	Maior (Até 2º Quadrimestre 2025)	Em andamento (Etapa da elaboração concluída. Submeter o Plano ao Comitê > Presidência)	Art. 8º, XI – plano de Integridade	Plano de Integridade
2	Assinar a Carta de Comprometimento da Alta Administração com a Integridade;	EIXO: I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração;	Presidência	Maior (Até 2º Quadrimestre 2025)	Em andamento (Minuta elaborada)	Art. 8º, I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração dos respectivos órgãos	Carta de Comprometimento da Alta Administração
3	Elaborar o Código de Conduta do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;	EIXO: I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração;	Presidência	Média (Até 1º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art. 8º, IV - Código de Ética dos servidores do Tribunal de Justiça; art.8º, X - medidas disciplinares	Código de Conduta
4	Estabelecer a Política de Integridade nas Contratações / Cartilha de Integridade nas Contratações	EIXO: I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração;	DC / DG / DPI	Média (Até 1º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art. 8º, III - política de gestão de riscos e continuidade de negócio	Política de Integridade nas Contratações / Cartilha de Integridade nas Contratações

PLANO DE AÇÕES DE INTEGRIDADE - 2025/2027

Seq	Ação	Eixos	Responsável	Prioridade	Status	Instrumentos Res. 268/2024	Evidência
5	Regulamentação da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 (PAR - Processo Administrativo de Responsabilização)	EIXO: I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração;	Presidência	Média (Até 1º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art. 8º, I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração dos respectivos órgãos	Decreto Judiciário
6	Instituir Política de prevenção ao Conflito de Interesses	EIXO: I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração;	Presidência	Menor (Até 3º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art. 8º, III - política de gestão de riscos e continuidade de negócio	Código de Ética atualizado
7	Revisar o Código de Ética existente (Resolução nº 203/2022)	EIXO: I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração;	Presidência	Média (Até 1º Quadrimestre 2025)	A Iniciar	Art. 8º, IV - Código de Ética dos servidores do Tribunal de Justiça	Código de Conduta
8	Elaborar a minuta do Termo de Responsabilidade e ciência do Código de Ética e do Código de Conduta	EIXO: I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração;	Presidência / DPI / DGP	Menor (Até 3º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art. 8º, IV - Código de Ética dos servidores do Tribunal de Justiça	Termo de Responsabilidade

PLANO DE AÇÕES DE INTEGRIDADE - 2025/2027

Seq	Ação	Eixos	Responsável	Prioridade	Status	Instrumentos Res. 268/2024	Evidência
9	Regulamentação quanto aos critérios de ocupação dos cargos de direção, chefia e assessoramento com o intuito de dar transparência, promover a impessoalidade e combater o nepotismo;	EIXO: I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração;	Presidência / DGP	Menor (Até 3º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art. 8º, I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração dos respectivos órgãos	Decreto Judiciário
10	Revisar as medidas disciplinares, adequando aos parâmetros da Integridade;	EIXO: I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração;	Presidência / Corregedoria / DG	Menor (Até 3º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art. 8º, X - medidas disciplinares.	Decreto Judiciário atualizado
11	Promover a publicidade da Agenda Institucional da Mesa Diretora e Alta Administração (Presidente, Vice-Presidente, Corregedoria, Ouvidoria, Diretorias, Diretores do Foro);	EIXO: I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração;	Presidência / Corregedoria / CCS / Cerimonial	Média (Até 1º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art. 8º, I - comprometimento e apoio explícito da Alta Administração dos respectivos órgãos	Publicidade da agenda no site oficial do TJGO

PLANO DE AÇÕES DE INTEGRIDADE - 2025/2027

Seq	Ação	Eixos	Responsável	Prioridade	Status	Instrumentos Res. 268/2024	Evidência
12	Elaborar protocolo de práticas restaurativas sobre a temática Integridade, com o apoio da Diretoria de Auditoria Interna, por meio de consultoria.	EIXO: I - compromisso e apoio explícito da Alta Administração;	DPI	Média (Até 1º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art.8º, IX - práticas restaurativas	Protocolo de práticas restaurativas
13	Revisão do Decreto nº 627/2020 e nova composição do Comitê de Gestão de Riscos do TJGO;	EIXO: II – análise, avaliação e gestão dos riscos;	Presidência	Maior (Até 2º Quadrimestre 2025)	Concluído (PROAD 20250100 0601232)	Art. 8º, III - política de gestão de riscos e continuidade de negócio	Decreto revisado
14	Elaborar a Minuta da Política de Gestão de Riscos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;	EIXO: II – análise, avaliação e gestão dos riscos;	DPI	Maior (Até 2º Quadrimestre 2025)	Concluído (PROAD 20250100 0601232)	Art. 8º, III - política de gestão de riscos e continuidade de negócio	Minuta da Resolução
15	Elaborar o Manual de Gestão de Riscos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;	EIXO: II – análise, avaliação e gestão dos riscos;	DPI	Maior (Até 2º Quadrimestre 2025)	Concluído (PROAD 20250700 0654544)	Art. 8º, art. 8º, III - política de gestão de riscos e continuidade de negócio	Manual de Gestão de Riscos
16	Identificação, Análise, Avaliação e Tratamento dos Riscos de Integridade;	EIXO: II – análise, avaliação e gestão dos riscos;	DPI / Diretorias / Comissões	Média (Até 1º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art. 8º, III - política de gestão de riscos e continuidade de negócio	Plano de Ação para tratamento dos riscos identificados

PLANO DE AÇÕES DE INTEGRIDADE - 2025/2027

Seq	Ação	Eixos	Responsável	Prioridade	Status	Instrumentos Res. 268/2024	Evidência
17	Avaliar os mecanismos de controles internos ao nepotismo e propor melhorias para o cumprimento da Resolução CNJ nº 07/2005;	EIXO: II – análise, avaliação e gestão dos riscos;	Presidência / DGP	Menor (Até 3º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art. 8º, III - política de gestão de riscos e continuidade de negócio;	Relatório dos controles internos existentes quanto ao tema
18	Incluir cláusulas contratuais de aderência à política de integridade e Código de ética;	EIXO: II – análise, avaliação e gestão dos riscos;	DG / DC / DPI	Média (Até 1º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art. 8º, III - política de gestão de riscos e continuidade de negócio	Decreto Judiciário
19	Promover a due diligence (diligências prévias) nas contratações do TJGO;	EIXO: II – análise, avaliação e gestão dos riscos;	DC / DG / DPI	Menor (Até 3º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art. 8º, III - política de gestão de riscos e continuidade de negócio	Metodologia de controles internos junto aos fornecedores
20	Promover estudos com o objetivo de instituir o acompanhamento da evolução patrimonial de todos os agentes públicos que atuam no TJGO para a detecção de anomalias advindas do acréscimo patrimonial sem o devido lastro;	EIXO: II – análise, avaliação e gestão dos riscos;	Presidência / DG	Média (Até 1º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art. 8º, III - política de gestão de riscos e continuidade de negócio	Metodologia de controles internos da evolução patrimonial dos agentes públicos do TJGO

PLANO DE AÇÕES DE INTEGRIDADE - 2025/2027

Seq	Ação	Eixos	Responsável	Prioridade	Status	Instrumentos Res. 268/2024	Evidência
21	Elaborar o Plano de Comunicação do Sistema de Integridade;	EIXO: III – monitoramento permanente, aprimoramento contínuo e capacitação;	DPI / CCS	Maior (Até 2º Quadrimestre 2025)	Concluído	Art. 8º, VIII - plano de comunicação do Programa de Integridade	Plano de Comunicação
22	Elaborar o Plano de Monitoramento da Integridade	EIXO: III – monitoramento permanente, aprimoramento contínuo e capacitação;	DPI / DAI	Maior (Até 2º Quadrimestre 2025)	Concluído	Art. 8º, XI – plano de Integridade	Plano de Monitoramento
23	Promover evento de treinamento e disseminação da Cultura da Integridade no Dia Internacional de Combate à Corrupção (09/12) no TJGO;	EIXO: III – monitoramento permanente, aprimoramento contínuo e capacitação;	Presidência / DPI / EJUG	Maior (Até 2º Quadrimestre 2025)	A iniciar	Art. 8º, VI - capacitação e treinamentos periódicos sobre ética e integridade, com o incentivo e a participação da Alta Administração, a serem incluídos no Plano Anual de Capacitação deste Tribunal	Evento de Integridade

PLANO DE AÇÕES DE INTEGRIDADE - 2025/2027

Seq	Ação	Eixos	Responsável	Prioridade	Status	Instrumentos Res. 268/2024	Evidência
24	Elaborar Trilha de Aprendizagem em Integridade	EIXO: III – monitoramento permanente, aprimoramento contínuo e capacitação;	EJUG	Maior (Até 2º Quadrimestre 2025)	Em andamento (Plano de Capacitação elaborado em etapa de validação)	Art. 8º, VI - capacitação e treinamentos periódicos sobre ética e integridade, com o incentivo e a participação da Alta Administração, a serem incluídos no Plano Anual de Capacitação deste Tribunal	Trilha de Aprendizagem
25	Aprimorar os canais de denúncias e mecanismos de proteção aos denunciantes, combate ao uso de má fé e regulamentação das denúncias anônimas;	EIXO: III – monitoramento permanente, aprimoramento contínuo e capacitação;	DPI / Ouvidoria / Comissões	Média (Até 1º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art. 8º, VII - canal de denúncias acessível, transparente, imparcial e capacitado, para tratar de questões relativas à integridade;	Metodologia para recebimento e tratamento das denúncias no âmbito da Integridade no TJGO

PLANO DE AÇÕES DE INTEGRIDADE - 2025/2027

Seq	Ação	Eixos	Responsável	Prioridade	Status	Instrumentos Res. 268/2024	Evidência
26	Sugerir à Presidência a adoção de uma metodologia que fortaleça o modelo das três linhas de defesa, com o objetivo de estruturar e aprimorar a governança, a gestão de riscos e os controles internos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.	EIXO: IV – existência de órgão gestor responsável pela sua implementação e coordenação em cada tribunal;	DPI / DAI	Média (Até 1º Quadrimestre 2026)	A Iniciar	Art. 8º, I - compromisso e apoio explícito da Alta Administração dos respectivos órgãos	Decreto Judiciário
27	Criar o Portal da Integridade do TJGO;	EIXO: IV – existência de órgão gestor responsável pela sua implementação e coordenação em cada tribunal;	Comitê de Integridade / DPI / NTIID	Média (Até 1º Quadrimestre 2026)	Em andamento	Art.8º, VIII - plano de comunicação do Programa de Integridade	Portal da Integridade

COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE INTEGRIDADE

COMUNICAÇÃO

O Plano de Comunicação é um dos instrumentos do Programa de Integridade do TJGO, conforme o art.8º, VIII, da Resolução nº 268/2024. A comunicação adequada e contínua é fundamental para a implementação de um efetivo plano de integridade. Nesse aspecto, ações de sensibilização e divulgação para o público interno e externo são importantes para propagar e reforçar uma cultura organizacional voltada para a integridade.

O Plano deverá respeitar as diferenças entre o público interno e externo, adotando linguagem, canais e abordagens específicos, com objetivos e estratégias compatíveis com os contextos e as expectativas de cada segmento.

OBJETIVOS

- Conscientizar magistradas, magistrados, servidoras, servidores e colaboradores sobre a importância da integridade e ética na gestão pública;
- Promover a compreensão do Programa de Integridade do TJGO e seus princípios;
- Incentivar a adoção de comportamentos éticos e transparentes no ambiente de trabalho;
- Fortalecer a cultura organizacional do TJGO, baseada em valores como honestidade, justiça e responsabilidade;
- Construir uma imagem institucional sólida, pautada pela integridade e ética. Prevenir e combater atos de corrupção e desvios de conduta;
- Promover a participação ativa de todos os membros da comunidade do TJGO na construção de uma cultura de integridade.

PÚBLICO-ALVO

O plano de comunicação tem como foco dois públicos principais:

- **Público interno:** magistradas e magistrados, servidoras e servidores, gestores e colaboradores do TJGO. O foco aqui é fortalecer a compreensão do Programa de Integridade, promover a adesão aos seus princípios e incentivar comportamentos éticos em todos os níveis da organização. As ações devem estimular a

responsabilidade individual e o engajamento com a cultura organizacional.

- **Público externo:** público em geral, advogados, população geral. Aqui, o objetivo é construir uma imagem pública positiva do TJGO, demonstrando o compromisso da instituição com a ética e a transparência, e fortalecer a confiança da sociedade na justiça goiana. A ênfase recai na integridade como garantia de prestação jurisdicional confiável e na responsabilização pelo uso ético dos recursos públicos.

CONCEITO CENTRAL DA CAMPANHA

O conceito central da campanha é “Integridade: o caminho para uma justiça mais justa”, que representa a busca pela construção de uma justiça pautada na ética, transparência e responsabilidade. A campanha visa transmitir a ideia de que a integridade é fundamental para a credibilidade e a confiança na justiça, e que todos têm um papel crucial nesse processo.

MENSAGENS-CHAVE

Slogan da campanha: Juntos pela Integridade!

As mensagens-chave da campanha devem ser claras, concisas e impactantes, utilizando linguagem acessível a todos os públicos. O objetivo é despertar a atenção e o engajamento do público para o tema da integridade.

Mensagens segmentadas por público:

Público interno:

- Integridade começa por você;
- Cada atitude constrói a cultura de Integridade do TJGO;
- Ética é prática diária, não discurso institucional.

Público externo:

- O que é público deve ser tratado com responsabilidade;
- A confiança começa pela transparência;
- Integridade é o que garante a justiça acessível e eficiente.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A escolha dos canais de comunicação é fundamental para atingir o público-alvo de forma eficaz. A campanha será realizada em multiplataformas, incluindo:

- **Intranet:** Para comunicar informações relevantes sobre a campanha aos servidores do TJGO, atualizações e reflexões internas;
- **E-mail institucional:** Para enviar comunicados, *newsletters* e materiais informativos sobre a campanha com mensagens curtas e/ou vídeos;
- **Portal do TJGO:** Para publicar conteúdos sobre a campanha, como artigos, vídeos e infográficos e para conteúdos acessíveis ao público externo também;
- **Redes sociais:** Facebook, Instagram e X para divulgar a campanha e gerar engajamento com o público com linguagem adaptada para engajamento;
- **Eventos presenciais e online:** Palestras, *workshops* e treinamentos para promover a discussão e o debate sobre integridade e ética;
- **Cartilhas, materiais impressos e tela de descanso:** Para distribuir informações sobre a campanha em diversos locais do TJGO;
- **Campanhas publicitárias:** Para atingir o público externo, utilizando diferentes formatos, como *banners*, anúncios em mídias digitais e tradicionais;
- **WhatsApp institucional (listas segmentadas):** Para reforço de mensagens ao público interno com linguagem simples e periódica;
- **Vídeos curtos com linguagem cidadã:** Para explicar ao público externo o que o TJGO faz com Ética.

AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

FASE 1	Lançamento da campanha	Realização do lançamento oficial da campanha, com a divulgação do conceito central, das mensagens-chave e dos objetivos. Utilização de diversos canais de comunicação, como redes sociais, portal do TJGO e intranet. Vídeo institucional, cartazes e conteúdos digitais nos canais oficiais. Mensagem do Presidente direcionada a cada público evidenciando o papel da liderança no exemplo ético.
FASE 2	Conscientização e engajamento	Desenvolvimento de ações educativas e interativas para promover a conscientização sobre a importância da integridade, como palestras, <i>workshops</i> , treinamentos e eventos online com o olhar para cada público. Utilização de materiais informativos, como cartilhas, <i>folders</i> e vídeos, para disseminar as informações sobre a campanha e o Programa de Integridade do TJGO. Gamificação interna, quizzes na Intranet e perguntas reflexivas nas telas de descanso.
FASE 3	Monitoramento e avaliação	Realização de pesquisas, relatórios de engajamento para verificar o impacto da campanha e a efetividade das ações realizadas. Análise dos resultados obtidos e identificação de áreas para aprimoramento da estratégia de comunicação. Ajustes estratégicos no plano de comunicação com base nos resultados da avaliação.
FASE 4	Reforço e institucionalização	Previsão de reforços contínuos da campanha ao longo do biênio, atrelados a datas estratégicas, como Dia Nacional da Ética, Semana da Justiça, entre outros. Integração com ações do Código de Conduta

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação da campanha são essenciais para garantir que os objetivos sejam atingidos e que a estratégia de comunicação esteja sendo eficaz. É importante acompanhar os resultados e fazer ajustes no plano conforme necessário, utilizando diferentes ferramentas e indicadores, como:

- Monitoramento das redes sociais: análise do alcance das postagens, interações do público, comentários e compartilhamentos;
- Análise de dados de acesso ao portal do TJGO: identificar o número de visitas, visualizações de páginas e downloads de materiais da campanha;
- *Feedback* dos servidores: realização de pesquisas para coletar opiniões e sugestões sobre a campanha e o Programa de Integridade;
- Avaliação de eventos: análise do número de participantes, *feedback* dos participantes e avaliação da qualidade dos eventos realizados;
- Monitoramento de mídia: acompanhamento da repercussão da campanha na mídia impressa, televisiva e online.

CAPACITAÇÃO

A capacitação e treinamentos periódicos sobre integridade e ética, com o incentivo e a participação da Alta Administração, a serem incluídos no Plano Anual de Capacitação do Tribunal de Justiça de Goiás, é um dos instrumentos do Programa de Integridade do TJGO, conforme o art.8º, VIII, da Resolução nº 268/2024. Bem como, é um dos eixos que estruturam o sistema de integridade do TJGO - art.3º, IV, da Resolução nº 268/2024: o monitoramento permanente, aprimoramento contínuo e capacitação.

As capacitações e o aprimoramento contínuo consistem na promoção da integridade, ética, transparência, gestão de riscos e demais temas correlatos, de forma a orientar a força de trabalho do TJGO e difundir a cultura institucional de integridade.

CAPACITAÇÕES - INTEGRIDADE PÚBLICA NO TJGO			
Eixo	Curso	Objetivo	Público Alvo
I - Comprometimento e Apoio da Alta Administração	Seminário de lançamento do Programa de Integridade	Criar, no âmbito do TJGO, uma data representativa de combate à corrupção e divulgar a cultura da integridade	Livre, com especial divulgação do CCS
	Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/92 e suas atualizações	Trazer os conceitos e tipificação de condutas que violam a probidade administrativa aos participantes	Servidores e Magistrados
	Processo Administrativo de Responsabilização – PAR (Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e Lei de Licitações e Contratos)	Capacitar os servidores das áreas competentes quanto ao Processo Administrativo de Responsabilização no âmbito do TJGO	Servidores da área de compras, licitações e contratos
	Conflito de Interesses	Capacitar os participantes quanto aos conflitos de interesses no desempenho da função pública	Servidores e Magistrados em geral
II - Existência de Órgão Gestor Responsável pela implementação e coordenação;	Formação de Gestores do Poder Judiciário em Sistemas de Integridade e Compliance	Capacitar os participantes sobre governança, programas de <i>compliance</i> e modelos de sistemas de integridade	Membros que integram a Alta Administração, diretores de foro, diretores de área, membros do Comitê de integridade.

CAPACITAÇÕES - INTEGRIDADE PÚBLICA NO TJGO

Eixo	Curso	Objetivo	Público Alvo
III - Análise, Avaliação e Gestão de Riscos	Gestão de Riscos à integridade no setor público	Capacitar os participantes sobre riscos à integridade; identificação, análise e avaliação de riscos; desenvolvimento de controles internos e estratégias de monitoramento contínuo	Membros que integram a Alta Administração, diretores de foro, diretores de área, membros do Comitê de integridade. Servidores e Magistrados
	Introdução a Gestão de Riscos	Capacitar os participantes sobre a temática com uma abordagem integrada em seus benefícios, etapas, o processo de gestão de riscos, o seu tratamento, monitoramento e comunicação, maturidade e indicadores e desafios.	Servidores em geral
IV – Monitoramento Permanente, Aprimoramento Contínuo e Capacitação	Operacionalização de canais de denúncia e proteção ao denunciante	Reforçar os conceitos, melhorar processos de trabalho (processamento de denúncias) e criar mecanismos de disseminação dos canais disponibilizados, bem como, trazer os aspectos de proteção e confiabilidade ao denunciante.	Todos os servidores responsáveis pelo processamento de denúncias no TJGO; Servidores em geral
	Princípios Básicos de Integridade e <i>Compliance</i>	Apresentar conceitos fundamentais de ética, integridade e <i>compliance</i> ; apresentar o cenário regulatório nacional e internacional;	Ao menos 10% dos servidores do TJGO Servidores e Magistrados em geral
	Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção	Apresentar conceitos sobre a Integridade Pública e os seus desdobramentos, Riscos para a Integridade e Estruturas de Integridade	Servidores em geral
	Ética no serviço público	Capacitar os servidores sobre conceitos éticos; conflitos de interesses; tomada de decisões éticas.	Ao menos 10% dos servidores do TJGO Servidores e Magistrados em geral
	Código de Ética dos Servidores e Código de Conduta do TJGO	Trazer a divulgação e informações necessárias quanto ao deveres e eventuais apurações de violação ao Código de Ética dos Servidores e Código de Conduta do TJGO	Servidores, Estagiários, Residentes, Terceirizados e Magistrados

CAPACITAÇÕES - INTEGRIDADE PÚBLICA NO TJGO

Eixo	Curso	Objetivo	Público Alvo
	Prevenção e combate à fraude e a corrupção	Capacitar sobre tipificação de atos de corrupção; mecanismos de prevenção e detecção; investigação e sanção de atos de corrupção	Ao menos 10% dos servidores do TJGO Servidores e Magistrados em geral
	Transparência e Acesso à Informação: Um princípio da Governança e Integridade	Capacitar sobre Lei de Acesso à informação; transparência ativa e passiva; gestão da informação e LGPD; Conceitos e valores	Ao menos 10% dos servidores do TJGO Servidores em geral
	Diversidade e Inclusão	Promoção da equidade e respeito à diversidade; prevenção e combate ao assédio moral e sexual; acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência	Ao menos 10% dos servidores, magistrados, estagiários e colaboradores terceirizados Servidores em geral
	Integridade nas contratações públicas	Boas práticas em licitações e contratos; prevenção de fraudes em compras públicas; <i>due diligence</i> de fornecedores e parceiros em integridade	Servidores vinculados ao processo de contratação (área demandante e demandados) e gestão de contratos
	Uso ético de tecnologias de inteligência artificial no setor público	Conscientizar o uso ético de inteligências artificiais como suporte à atuação do poder judiciário e a proteção de dados sensíveis	Ao menos 10% dos servidores e magistrados do TJGO Servidores e Magistrados em geral; Equipes de Gabinetes
	Fundamentos de ética e integridade para estagiários, residentes e terceirizados do Poder Judiciário	Conscientizar estagiários e colaboradores sobre a importância do respeito aos preceitos éticos e à integridade na realização de suas atividades no âmbito do TJGO	Ao menos 20% dos estagiários e terceirizados Estagiários, terceirizados e residentes em geral

Nota: O Plano de Capacitações em Integridade foi elaborado pela EJUG e está em processo de validação

MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO

O monitoramento do Programa de Integridade consiste no acompanhamento contínuo da execução das medidas previstas no Plano de Integridade e nos planos de ações quanto aos tratamentos de riscos do TJGO. A avaliação do Plano de Integridade do TJGO e o monitoramento das medidas previstas serão realizados, no mínimo, quadrimestralmente, pelo Comitê de Integridade, com o apoio da Diretoria de Planejamento e Inovação - Coordenadoria de Acompanhamento e Controle. As medidas revisoras podem ser tomadas pelo Comitê de Integridade referentes às ações implantadas ou a serem implantadas, quanto aos responsáveis, níveis de prioridade, status e evidências do Plano de ação/medidas de Integridade.

Conforme a Resolução nº 268/2024, em seu art.3º, IV, um dos eixos do Sistema de Integridade é o Monitoramento permanente, aprimoramento contínuo e capacitação. No art.12, II, está previsto como competência do Comitê de Integridade a coordenação da estruturação, execução e monitoramento dos programas de integridade.

A avaliação do Programa de Integridade é realizada a partir dos quatro (4) eixos: comprometimento e apoio da Alta Administração; valores e padrões de conduta; existência de Órgão Gestor responsável pela implementação e coordenação; análise, avaliação e Gestão dos Riscos e monitoramento permanente, aprimoramento contínuo e capacitação e as suas ações planejadas. Cada eixo envolve a busca de informações junto às unidades responsáveis pela implementação das ações e os seus prazos. O Programa de Integridade é avaliado segundo os critérios de desempenho e qualidade dos arranjos institucionais e de governança do TJGO destinados ao fortalecimento da integridade da organização.

Para o acompanhamento do Plano de Integridade e planos de tratamento dos riscos de integridade, podem ser utilizadas planilhas ou Painéis BI de Monitoramento, que irão conter as informações coletadas junto às unidades responsáveis via Processo Administrativo - PROAD. As informações serão replicadas no Portal da Integridade, assim como eventuais relatórios de monitoramento das ações vigentes. A 2ª edição do Plano de Integridade irá conter os resultados do monitoramento da 1ª edição do Plano da Integridade no site oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como foi demonstrado no diagnóstico organizacional da plataforma do PNCP (e-Prevenção), do TCU, o TJGO tem avançado em maturidade na implantação de medidas estruturantes, a fim de implantar continuamente uma cultura de integridade em suas atividades administrativas e finalísticas. Algumas ações já vêm sendo implantadas e outras estão sendo planejadas e construídas gradualmente de acordo com as especificidades e desafios enfrentados.

O intuito é garantir a efetividade do Sistema de Integridade no âmbito do TJGO e não apenas medidas abstratas e formais, com o objetivo de contribuir com um Tribunal mais ético, transparente e íntegro em todas as suas atividades. O êxito do Programa de Integridade depende de toda a força de trabalho do Tribunal (estagiários, terceirizados, residentes, servidores e magistrados), em que o exemplo vem de todos, o que cria um ambiente confiável e de excelência e fortalece a imagem e credibilidade institucional junto à sociedade.

REFERÊNCIAS

- Manual de Integridade Pública da OCDE, 2020;
- Manual para implementação de Programas de Integridade - Orientações para o setor público: Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. 2017;
- Resolução nº 268 de 2024, que institui o Sistema de Integridade no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
- Decreto Judiciário nº 4.177/2024, que trata da composição do Comitê de Integridade.
- Resolução CNJ nº 410/2021, que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás